CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA supressiva ao projeto de lei PM 27/91 do Executivo, que institui multa para o descumprimento da Lei nº 1.347, de 18 de setembro de 1989.

ELIMINE-SE da ementa e do texto do projeto a referência a arbustos.

JUSTIFICAÇÃO

O signatário, com esta emenda supressiva, que propõe a eliminação da referência a "arbustos", por motivos óbvios, objetiva também o reexame da matéria, inclusive da própria Lei nº 1.347, de 18 de setembro de 1989, pelas impropriedades que contém.

Esta emenda tecnicamente adia a discussão e votação do projeto, para que antes de se estabelecer penalidade possam ser melhor definidos os elementos da legislação pertinente.

São Sebastião do Caí, 12 de setembro de 1991.

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN